



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**PORTARIA N.º 31/2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando o requerimento efetuado pelo segurado **Sr. WILSON FERREIRA DE QUEIROZ, matrícula n.º. 008124-80,** através do Processo Administrativo n.º **07/2021;**

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.133/142;

Considerando que o segurado em tela faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aposentar Compulsoriamente o Segurado Sr. WILSON FERREIRA DE QUEIROZ, matrícula n.º. 008124-80, cargo de Médico, a partir de 31 de março de 2021, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso II, conforme Redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 41/2003, Emenda Constitucional n.º. 88/2015 c/c a Lei Complementar 152/2015 e da Lei Federal n.º. 10.887/2004.**

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 31 de março de 2021.**

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 12 de Agosto de 2021.

  
**Alex Sandro Matheus Firme**

**Diretor Executivo  
SJBPREV**

**Alex Sandro Matheus Firme**  
**Diretor Executivo**

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

Rua do Sacramento n.º 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000  
Telefone: (22) 2741-7878 – R: 214

SJBPREV 2021001

13/08/2021.